



**PORTARIA Nº. 159/2021** – de 25 de Fevereiro de 2021

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 15.02.2021 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 658, em 25.02.2021

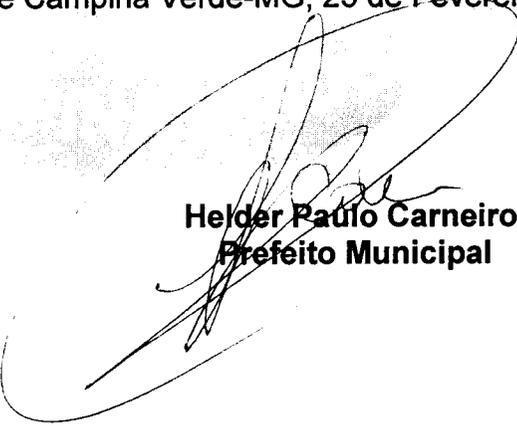
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período, retroativo ao dia **15 de Fevereiro de 2021 a 14 de Junho de 2021**, conforme Atestado Médico de 15.02.2021, à Servidora **LUZIA FREITAS MORAIS BARCELOS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49.952 Série 00326/SP, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, da Área de Saúde, lotada na **Equipe de Saúde da Família 3 - ESF - "Dr. Ademar Geraldo de Queiroz"**, da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Município.

**Art. 2º.** – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 25 de Fevereiro de 2021.

  
**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
25/02/2021  
PREFEITURA MUN. DE C. VERDE - MIN.  
*Célia Maria B. Nunes Barcelos*  
Aux. Administrativo - Matr. 8907